

**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE ABRIL, DE 2024.**

**APROVA AS COMPOSIÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS PERMANENTES DE: POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS DE DIREITOS; COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA) E DE ORÇAMENTO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/9, e a Lei Municipal nº 4.453/2011;

CONSIDERANDO seu Regimento Interno, no Art. 26;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pela Plenária, no dia 18 de Abril, de 2024; em Reunião ordinária para Composição das Câmaras Setoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as Composições das Câmaras Setoriais Permanentes de: Políticas Básicas e Garantias de Direitos; Comunicação, Articulação e Mobilização; Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando assim compostas:

I - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, ficando eleitos os Conselheiros: **Karen Luiza dos Reis Pena (titular governamental); como presidente, Gabriella Vieira da Silva (suplente governamental) como relatora, Vera Maria Campos Araújo (suplente sociedade civil), Danilo Luiz Abadio Pedrosa (suplente sociedade civil);**

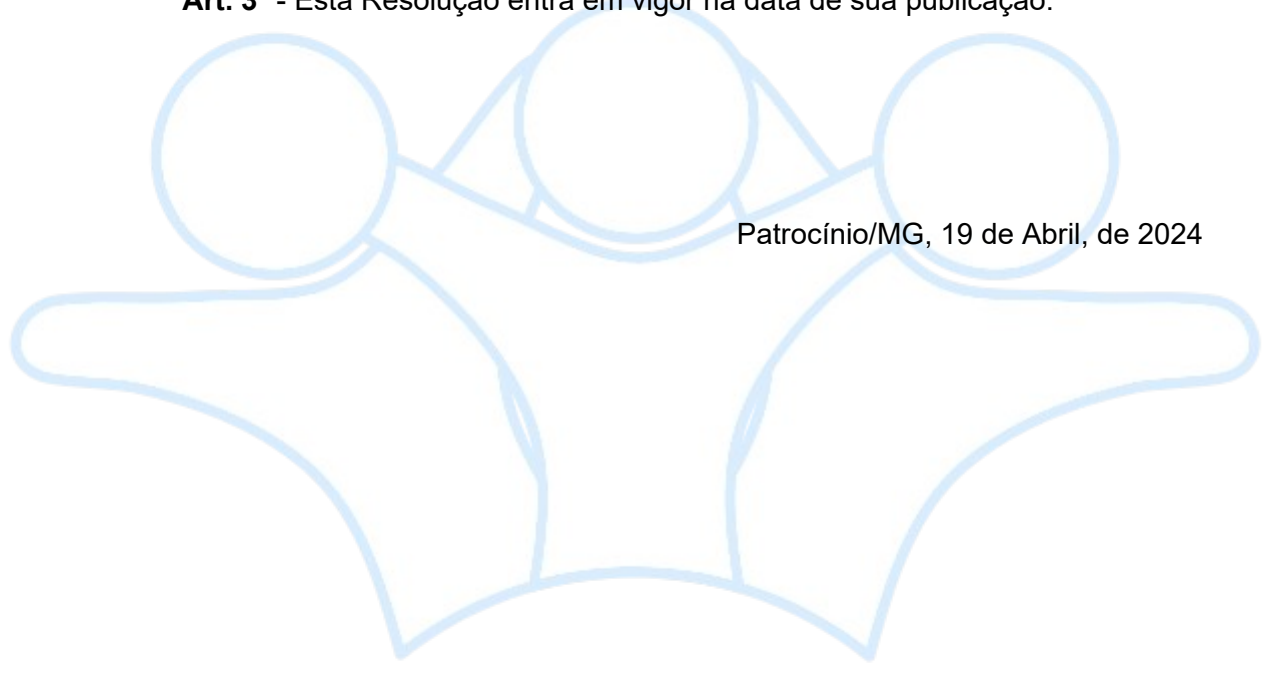
II - Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização, ficando eleitos os Conselheiros: **Maria Emília Dias Ribeiro (titular sociedade civil) como presidente, Nara Cristina de Almeida Brancani (titular governamental) como relatora, Lilian Cristina Barbosa (titular governamental), Danielle de Souza Silva (titular sociedade civil);**

III - Câmara Setorial Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando eleitos os Conselheiros: **Clovison Elberth A. Gonçalves (titular sociedade**

civil) como presidente, Mércia Imaculada de Castro Cunha (suplente sociedade civil), como relatora, Luana Vitoria de Sousa (suplente governamental), Emanuel Fernandes Ribeiro (titular governamental) Graciella Magalhães Alves (Convidada sociedade civil).

**Art. 2º** - As competências de cada Câmara Setorial Permanente estão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Patrocínio/MG, 19 de Abril, de 2024

---

**Shirleyne Donizete de Souza**  
**Presidente do CMDCA**  
**Gestão 2024/2026**